

ATA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Aos vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro, segunda-feira, às quatorze horas, foi realizada Reunião Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, na Sala de Reuniões da sede Administrativa, localizado na Rua Eliezer Levy, n.º 1090, Centro, Macapá-AP. Reuniram-se os membros do **CONSELHO SUPERIOR: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO e IGOR VALENTE GIUSTI (Conselheiros Natos)**, e participando de forma virtual, **NICOLE VASCONCELOS LIMA, GABRIEL CORREIA DE FARIAS e PEDRO VINÍCIUS FERREIRA PINTO (Conselheiros Eleitos)**, estando presente ainda o defensor público **ROBERTO COUTINHO FILHO**, representando a Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado do Amapá.

Escreveu a ata a servidora **Milena de Vilhena Pedrozo**.

PAUTA DO DIA:

Processo/SEI n.º 24.0.000004636-8 - Proposta que visa alterar a Resolução n.º 101/2024/CSDPEAP, no que tange à regulamentação dos Plantões a serem realizados no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Relator: Gabriel Correia de Farias.

O Presidente do CSDPEAP, José Rodrigues dos Santos Neto, saudou a todos os presentes, apresentou a pauta com o assunto a ser deliberado e declarou aberta a sessão ordinária.

A sessão foi gravada e salva no banco de dados da Defensoria Pública do Estado do Amapá, sendo devidamente registrada em meio audiovisual todas as suas ocorrências, podendo o seu acesso ser solicitado por qualquer interessado, razão pela qual nesta ata apenas constará o resultado do julgamento, nos seguintes termos:

Processo/SEI n.º 24.0.000004636-8 - Proposta que visa alterar a Resolução n.º 101/2024/CSDPEAP, no que tange à regulamentação dos Plantões a serem realizados no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá, de relatoria do Conselheiro Gabriel Correia de Farias: **Aprovada, por unanimidade.**



Não havendo mais demandas a serem discutidas, o **Presidente do CSDPEAP** deu por encerrada a reunião ordinária.

Para constar foi lavrada essa ata que segue com a assinatura de todos os presentes.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral – Conselheiro Presidente

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral – Conselheiro Nato

NICOLE VASCONCELOS LIMA

Conselheira Eleita

GABRIEL CORREIA DE FARIAS

Conselheiro Eleito

PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO

Conselheiro Eleito



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 02/12/2024, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **pedro vinicius ferreira pinto, Defensor Público**, em 02/12/2024, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **nicole vasconcelos lima, Defensora Pública**, em 02/12/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **gabriel correira de farias, Defensor Público**, em 03/12/2024, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Subdefensor Público-Geral Administrativo**, em 03/12/2024, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0058528** e o código CRC **D0B3E607**.

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 563, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Designação de acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 24.0.000006169-3/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 890/2024 de 2 de dezembro de 2024, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **3ª Defensoria Criminal de Santana**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Eduardo Lorena Gomes Vaz, na Defensoria da Criança e do Adolescente de Santana, **nos dias 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de janeiro e 3 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 3 de dezembro de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 564, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Designação de acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 24.0.000006171-5/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 894/2024 de 2 de dezembro de 2024, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **1ª Defensoria Criminal de Santana**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Fabiana Anézia Cunha de Paula, na 2ª Defensoria Criminal de Santana, **nos dias 7, 8, 9, 10 e 13 de janeiro de 2025**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 3 de dezembro de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 565, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Concessão de licença para tratamento de saúde
de defensora pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 24.0.000002711-8/SEI,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 470, de 18 de outubro de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO a Errata da Portaria n.º 470, de 22 de outubro de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 7/2024, de 27 de setembro de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral,

CONSIDERANDO o artigo 105, I da Lei Complementar n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o comunicado de licença médica da divisão de perícia médica - DIPEM/AMPREV,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à defensora pública **Isabelle Mesquita de Araújo**, titular da 7ª Defensoria Criminal de Macapá, por 40 (quarenta) dias, **no período de 8 de novembro a 17 de dezembro de 2024.**

Art. 2º. Designar a **4ª Defensoria Criminal de Macapá**, para acumulação extraordinária, na 7ª Defensoria Criminal de Macapá, no período de **11 de novembro a 17 de dezembro de 2024.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 8 de novembro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 3 de dezembro de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 895, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024 - CGDPE.

Dá publicidade à previsão de férias, folgas e plantão no mês de dezembro da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e;

CONSIDERANDO os princípios da transparência, publicidade e eficiência, norteadores do serviço público;

CONSIDERANDO a Resolução nº 88/2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 146/2022 que modificou a Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade à previsão de férias no mês de dezembro de 2024, dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá, nos termos do anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Dar publicidade à previsão de folgas no mês dezembro de 2024, dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá, nos termos do anexo II desta Portaria.

Art. 3º. Dar publicidade á previsão de plantão de membros, que serão realizados no mês de dezembro de 2024, nos termos do anexo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, 3 de dezembro de 2024

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Subcorregedor-Geral
no exercício das atribuições de Corregedor-Geral



ANEXO I

FÉRIAS DE DEFENSORES

Nº	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
1.	ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH	2023/2024	02/12/2024 a 19/12/2024
2.	ANDRE FELIPE	2023/2024	09/12/2024 a 19/12/2024
3.	HELENA LÚCIA ROMERO DOS SANTOS	2023/2024	02/12/2024 a 19/12/2024
4.	MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO	2023/2024	09/12/2024 a 19/12/2024
5.	PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES	2023/2024	09/12/2024 a 19/12/2024
6.	RAMON SIMOES DE SOUZA	2023/2024	10/12/2024 a 19/12/2024
7.	PEDRO PEDIGONI GONÇALVES	2023/2024	06/12/2024 a 19/12/2024
8.	RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES	2023/2024	9/12/2024 a 19/12/2024
9.	RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA	2023/2024	09/12/2024 A 18/12/2024
10.	THALITA ARAUJO SILVA	2023/2024	9/12/2024 a 19/12/2024



FÉRIAS DE SERVIDORES

Nº	NOME	ANO AQUISITIVO	PERÍODO
1.	ABRAÃO MATHEUS SEABRA	2023-2024	04/12/2024 a 18/12/2024
2.	ALEXIA PENAFORT DIAS	2023-2024	05/12/2024 a 18/12/2024
3.	ANA BEATRIZ RODRIGUES SILVA	2023-2024	02/12/2024 a 21/12/2024
4.	ANDREIA GEISA DE FARIAS BENDELAQUI	2023-2024	02/12/2024 a 16/12/2024
5.	ANDREUS JORDAN DA SILVA E SILVA	2023-2024	03/12/2024 a 12/12/2024
6.	ANNY LARISSA DE ALMEIDA COSTA	2023-2024	02/12/2024 a 11/12/2024
7.	ARIANY HELENA DE ALMEIDA SANTOS	2023-2024	05/12/2024 a 19/12/2024
8.	ARTHUR VINICIUS BRITO PEREIRA	2023-2024	01/12/2024 a 15/12/2024
9.	BRIANE CRISTINA COLARES DE NOVAES	2023-2024	01/12/2024 a 19/12/2024
10.	BRUNO DO NASCIMENTO SIQUEIRA	2023-2024	03/12/2024 a 21/12/2024
11.	CAROLINA INGRID SAMPAIO DOS SANTOS	2023-2024	10/12/2024 a 19/12/2024
12.	CAROLINE MARQUES DA GAMA	2023-2024	02/12/2024 a 11/12/2024
13.	CLÉSIO CARDOSO PARAFITA	2023-2024	01/12/2024 a 30/12/2024
14.	DANIEL ALMEIDA CALADO	2023-2024	09/12/2024 a 19/12/2024
15.	DANIELLE CABRAL MOREIRA BARBOSA	2023-2024	05/12/2024 a 19/12/2024
16.	DANILO NAYARA DE OLIVEIRA PONTES DUMONT	2021-2022	01/12/2024 a 20/12/2024
17.	DIONATAS DA SILVA PEREIRA	2023-2024	10/12/2024 a 19/12/2024
18.	DOMINGOS FREITAS DA PAIXÃO	2023-2024	01/12/2024 a 30/12/2024
19.	EUDA DOS SANTOS PEREIRA CINCI	2023-2024	02/12/2024 a 16/12/2024
20.	EVVELLYN LOISE DOS SANTOS SOUZA	2023-2024	02/12/2024 a 16/12/2024
21.	EVILÁSIO CRESCÊNCIO DA COSTA FILHO	2023-2024	10/12/2024 a 19/12/2024
22.	FRANCISCA DE FÁTIMA DOS SANTOS NUNES	2022-2023	02/12/2024 a 16/12/2024
23.	GABRIELA SOUZA FAÇANHA LIMA	2023-2024	12/12/2024 a 17/12/2024

24.	GABRIELLE PACHECO MOURÃO	2023-2024	03/12/2024 a 12/12/2024
25.	INGRID SOUZA SIQUEIRA	2023-2024	06/12/2024 a 20/12/2024
26.	INGRID VALÉRIA TEIXEIRA SOARES	2023-2024	02/12/2024 a 16/12/2024
27.	IRENE ROSA DE SOUZA BEZERRA FERREIRA	2023-2024	15/12/2024 a 19/12/2024
28.	JARYANE SANTOS DE OLIVEIRA	2023-2024	10/12/2024 a 19/12/2024
29.	JHONATAN GUEDES CRAVEIRO	2023-2024	09/12/2024 a 20/12/2024
30.	JOÃO FELIPE SERRA FERNANDES	2023-2024	02/12/2024 a 16/12/2024
31.	JOSANA NUNES DA COSTA	2023-2024	02/12/2024 a 17/12/2024
32.	JOSIVAN REIS TRINDADE	2023-2024	09/12/2024 a 18/12/2024
33.	LAURICELIA PEREIRA DE MORAES	2023-2024	06/12/2024 a 20/12/2024
34.	LETICIA TAVARES GAIA	2023-2024	02/12/2024 a 11/12/2024
35.	LUCAS FONSECA FREITAS	2023-2024	13/12/2024 a 19/12/2024
36.	MARIO HILBERTO FREITAS FREIRE	2021-2022	02/12/2024 a 15/12/2024
37.	MICHEL RAONI COSTA RIBEIRO	2023-2024	02/12/2024 a 21/12/2024
38.	MIGUEL FREITAS JÚNIOR	2023-2024	01/12/2024 a 30/12/2024
39.	MIGUEL SANTOS DE OLIVEIRA	2023-2024	03/12/2024 a 01/01/2025
40.	ONARAH KETHYN FEITOSA ALMEIDA	2023-2024	05/12/2024 a 19/12/2024
41.	PATRICIA BARROS FERREIRA	2023-2024	09/12/2024 a 14/12/2024
42.	PAULA CAROLINA GAIÃO DA SILVA	2023-2024	10/12/2024 a 19/12/2024
43.	PAULO AUGUSTO GONÇALVES PANTOJA FILHO	2023-2024	05/12/2024 a 19/12/2024
44.	PAULO TARCISO BENTES SANTOS	2021-2022	01/12/2024 a 15/12/2024
45.	RAFAEL DUARTE FERREIRA GUERRA ALENCAR	2023-2024	05/12/2024 a 19/12/2024
46.	RAIMUNDO NIVALDO VIEIRA LOPES	2023-2024	01/12/2024 a 30/12/2024
47.	RICARDO BRITO DA SILVA	2023-2024	02/12/2024 a 13/12/2024
48.	ROSIVALDO COSTA DA SILVA JÚNIOR	2023-2024	09/12/2024 a 17/12/2024
49.	SÂNORA DE ALMEIDA PIMENTEL	2023-2024	10/12/2024 a 19/12/2024
50.	VICTORIA DA SILVA FURTADO	2023-2024	04/12/2024 a 18/12/2024
51.	VICTORIA MOTA DE MORAIS QUINGOSTA DIAS	2023-2024	15/12/2024 a 19/12/2024
52.	VITOR GABRIEL NOBRE GOMES	2023-2024	09/12/2024 a 24/12/2024
53.	WANNY LOBATO GONÇALVES	2023-2024	10/12/2024 a 19/12/2024



ANEXO II

FOLGAS DE DEFENSORES

Nº	NOME	PERÍODO
1.	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA MARQUES JUNIOR	13/12/2024
2.	EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS	18/12/2024 19/12/2024
3.	GLEYSNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/12/2024 16/12/2024 17/12/2024 18/12/2024 19/12/2024
4.	IGOR VALENTE GIUSTI	02/12/2024
5.	ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO	03/12/2024 04/12/2024
6.	JOSE AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO	16/12/2024 17/12/2024 18/12/2024 19/12/2024
7.	PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES	02/12/2024 03/12/2024 04/12/2024 05/12/2024 06/12/2024
8.	RAMON SIMOES DE SOUZA	05/12/2024 06/12/2024 09/12/2024
9.	SSIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA	13/12/2024 16/12/2024 17/12/2024 18/12/2024 19/12/2024
10.	ZÉLIA MORAES DA SILVA	16/12/2024 17/12/2024 18/12/2024 19/12/2024 20/12/2024



ANEXO III

PLANTÃO DEZEMBRO		
PERÍODO	DEFENSOR(A) PLANTONISTA	EVENTUAL SUBSTITUTO (Art. 10, Res. 101/2024/CSDPEAP)
30/11 a 01/12 (FDS)	MARCIO FONSECA COSTA PEIXOTO	ISABELLE MESQUITA DE ARAUJO
	LAURO MIYASATO JUNIOR	GABRIEL CORREIA DE FARIAS
02 a 06/12 (SEMANAL)	ROBERTO COUTINHO FILHO	JANE CRISTINA VIEIRA NONATO
07 a 08/12 (FDS)	RÔMULO QUEIROZ DE CARVALHO	SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA
	ROBERTO COUTINHO FILHO	EDUARDO LORENA GOMES VAZ
09 a 13/12 (SEMANAL)	LEONARDO GUERINO	GABRIEL CORREIA DE FARIAS
14 a 15/12 (FDS)	FABIANA ANÉZIA CUNHA DE PAULA	EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS
	MARCELA RAMOS FARDIM	RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA
16 a 19/12 (SEMANAL)	EDUARDO LORENA GOMES VAZ	LEONARDO GUERINO



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 896, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Altera, a pedido, férias de servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000006277-0;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 02 de Maio de 2024 - CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 771, de 07 de outubro de 2024 - CGDPEAP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 30 (trinta) dias de férias da servidora pública Ruth Gonçalves Barbosa Costa, que exerce suas atividades na Coordenadoria de Atendimento, anteriormente deferidas para o período de 02 a 31 de janeiro de 2025 conforme a Portaria nº 771, de 07 de outubro de 2024, passando a ser usufruído no período de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 3 de dezembro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Subcorregedor-Geral
no exercício das atribuições de Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP

PORTARIA Nº 897, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dá publicidade à previsão de escala de férias anual dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá no ano de 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO os princípios da transparência, publicidade e eficiência, norteadores do serviço público;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 02 de maio de 2024 – CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórios de membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela da administração prevista na Súmula nº 473 do Superior Tribunal Federal dispondo que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

CONSIDERANDO o artigo nº 103, da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade à previsão de escala de férias anual dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá no ano de 2025, nos termos do anexo único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, 3 de dezembro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Subcorregedor-Geral
no exercício das atribuições de Corregedor-Geral



Nº	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PARCELADO			DIAS
				I	II	II	
1	ADILSON FERREIRA COSTA	ATIVIDADE MILITAR VOLUNTÁRIA	2024-2025	01/11/2025 a 30/11/2025	-	-	30
2	ADRIANE DA SILVA OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	2024-2025	17/10/2025 a 31/10/2025	17/11/2025 a 01/12/2025	-	30
3	ALLISSON ESPINDOLA BRAGA	ASSESSOR JURÍDICO NÍVEL I	2024-2025	13/11/2025 a 12/12/2025	-	-	30
4	ANA RUTE LACERDA DA ROCHA NASCIMENTO DE ALMEIDA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	2024-2025	13/10/2025 a 27/10/2025	01/12/2025 a 15/12/2025	-	30
5	ANDRESSA CARDOSO RIBEIRO	ASSESSOR JURÍDICO NÍVEL I	2024-2025	29/09/2025 a 13/10/2025	24/11/2025 a 08/12/2025	-	30
6	CARLA VITORIA VILHENA DE ASSUNCAO PEDRADA	ASSESSOR JURÍDICO NÍVEL I	2024-2025	05/08/2025 a 19/08/2025	10/11/2025 a 24/11/2025	-	30
7	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS NERY	CHEFE DE DEPARTAMENTO	2024-2025	13/05/2025 a 22/05/2025	30/06/2025 a 19/07/2025	-	30
8	CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA	ASSESSOR JURÍDICO NÍVEL I	2024-2025	17/06/2025 a 11/07/2025	03/11/2025 a 17/11/2025	-	30
9	CLAUDIA ROSA CEZARIO	ASSESSOR JURÍDICO NÍVEL II	2024-2025	20/11/2025 a 19/12/2025	-	-	30
10	DAYANE MELO VIANA	ASSESSOR JURÍDICO NÍVEL I	2024-2025	01/09/2025 a 30/09/2025	-	-	30
11	EVA CRISTINY GOMES BARBOSA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	2024-2025	03/11/2025 a 02/12/2025	-	-	30
12	GABRIEL DOS SANTOS FILGUEIRAS LOBO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	2024-2025	01/11/2025 a 30/11/2025	-	-	30
13	GABRIELLE DEL CASTILLO RODRIGUES	ASSESSOR JURÍDICO NÍVEL I	2024-2025	06/01/2025 a 16/01/2025	02/06/2025 a 20/06/2025	-	30
14	HARLIANE MARQUES DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	2024-2025	01/11/2025 a 30/11/2025	-	-	30
15	IASMIN DE BRITO ALBUQUERQUE DA FONSECA	ASSESSOR JURÍDICO NÍVEL II	2024-2025	01/11/2025 a 30/11/2025	-	-	30
16	JADSON DE MELO E SILVA	ASSESSOR JURÍDICO NÍVEL I	2024-2025	20/11/2025 a 19/12/2025	-	-	30
17	JULY CRISTINA CARNEIRO RODRIGUES	ASSESSOR JURÍDICO NÍVEL I	2024-2025	25/11/2025 a 24/12/2025	-	-	30
18	KATIUCIA GAMA DIAS	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	2024-2025	19/11/2025 a 18/12/2025	-	-	30
19	KRISHNA MELISSA MOREIRA MACHADO	ASSESSOR JURÍDICO NÍVEL I	2024-2025	01/10/2025 a 13/10/2025	03/11/2025 a 19/11/2025	-	30
20	KUPPER SOUZA VIANA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	2024-2025	20/10/2025 a 30/10/2025	01/12/2025 a 19/12/2025	-	30
21	LAERCIO MARQUES DE SOUZA	ATIVIDADE MILITAR VOLUNTÁRIA	2024-2025	01/07/2025 a 30/07/2025	-	-	30



Nº	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PARCELADO			DIAS
				I	II	II	
22	LEAN PATRICK DE OLIVEIRA BARBOSA JUNIOR	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	2024-2025	27/10/2025 a 10/11/2025	01/12/2025 a 15/12/2025	-	30
23	LUCAS NOBRE DA SILVA	ASSESSOR JURÍDICO NÍVEL I	2024-2025	20/11/2025 a 19/12/2025	-	-	30
24	MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA WHITE	ASSESSOR JURÍDICO NÍVEL I	2024-2025	15/10/2025 a 29/10/2025	05/12/2025 a 19/12/2025	-	30
25	OSVALDO MOURAO DA COSTA	ATIVIDADE MILITAR VOLUNTÁRIA	2024-2025	01/12/2025 a 30/12/2025	-	-	30
26	PAULO CESAR CORREA COLARES JUNIOR	ASSESSOR JURÍDICO NÍVEL I	2024-2025	01/08/2025 a 30/08/2025	-	-	30
27	RAFAELA PEREIRA MEDEIROS	ASSESSOR JURÍDICO NÍVEL I	2024-2025	11/08/2025 a 25/08/2025	10/11/2025 a 24/11/2025	-	30
28	STHEPHANIE DOS SANTOS FERNANDES	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	2024-2025	20/11/2025 a 19/12/2025	-	-	30
29	THAMIRES LOBATO DE SOUZA	ASSESSOR JURÍDICO NÍVEL I	2024-2025	13/10/2025 a 27/10/2025	05/12/2025 a 19/12/2025	-	30
30	VITORIA CLEIA SILVEIRA BRITO	ASSESSOR JURÍDICO NÍVEL I	2024-2025	16/09/2025 a 30/09/2025	01/12/2025 a 15/12/2025	-	30

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 898, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Altera, a pedido, férias de servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000006102-2;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 02 de Maio de 2024 - CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023 - CGDPEAP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 15 (quinze) dias de férias da servidora pública Isadora Maria dos Santos Torres, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria do Núcleo Cível de Macapá, anteriormente deferidas para o período de 05 a 19 de dezembro de 2024 conforme a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023, passando a ser usufruído no período de 17 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 3 de dezembro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Subcorregedor-Geral
no exercício das atribuições de Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
ERRATA DE PORTARIA**

Errata da Portaria nº 893, de 2 de dezembro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

RESOLVE:

Art. 1º. Errata da Portaria nº 893, de 2 de dezembro de 2024, publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública na edição nº 222.

Onde lê-se:

Art. 1º. Publicizar 5 (cinco) dias de folgas compensatórias do Servidor Público Evandro da Silva da Cunha, que exerce suas atividades na Coordenadoria de Comunicação, nos dias 12, 13, 16, 17 e 19 de dezembro de 2024.

Leia -sê:

Art. 1º. Publicizar 5 (cinco) dias de folgas compensatórias do Servidor Público Evandro da Silva da Cunha, que exerce suas atividades na Coordenadoria de Comunicação, nos dias 12, 13, 16, 17 e 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 3 de dezembro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Subcorregedor-Geral
no exercício das atribuições de Corregedor-Geral

Edição assinada eletronicamente por:

JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
NETO:0243679831
1

Assinado de forma digital por JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
NETO:02436798311